



2ª. Alteração

COMO CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, por meio por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**.

COMO CONTRATADA:

ANTONIO LUIZ DE ANDRADE FILHO, brasileiro, comerciante.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93 conforme— **Contrato nº 047/2023**, cujo objeto do contrato é a locação do imóvel situado na Rua: Francisco Barros nº 155 – Bairro São Cristóvão – Santa Cruz do Capibaribe – PE.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Gestora do Contrato, através de ofício, parte integrante deste contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses**, passando a até o dia 26/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com o reajuste do contrato o locatário pagará o locador a importância mensal de **R\$ 1.766,00** (um mil e setecentos e sessenta e seis reais), cujos pagamentos serão realizados até o 10º dia do mês subsequente.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 23 de abril de 2025.

Município de Santa Cruz do Capibaribe


Secretaria de Saúde
LOCATÁRIO


ANTONIO LUIZ DE ANDRADE FILHO
LOCADORA